RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAMARI

DEZEMBRO, 2014

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 5
2 OBJETIVOS 6
3 METODOLOGIA 7
3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO 7
3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS 9
3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO 9
4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES 10
5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS 12
6 DESCRIÇÃO DO SAA ARAMARI 13
6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS 13
6.2 ASPECTOS GERENCIAIS 14
7 DESCRIÇÃO DO SES ARAMARI 15
8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA ARAMARI 16
8.1 CAPTAÇÃO 16
8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA 21
8.3 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA 25
8.4 RESERVAÇÃO 26
8.5 INSTALAÇÕES DA LOJA DE ATENDIMENTO 29
9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES ARAMARI 33
10 RELACIONAMENTO EMBASA x AGERSA 34
ANEXOS 35

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Caixa de Reunião. 13
Figura 2: Captação Subterrânea: Poço 4. 13
Figuras 3, 4 e 5: Poço 4. 16
Figura 6: Portão de acesso do Poço 4. 17
Figura 7: Indícios de incineração na área do Poço. 17
Figuras 8 e 9: Poço 2: Ausência de sinalização e cercas e portão danificados. 17
Figuras 10 e 11: Tubulação de proteção do poço corroída e fiação exposta. 18
Figura 12: Quadro de comando do Poço 2. 18
Figuras 13 e 14: Ausência de sinalização e cercamento da área. 18
Figuras 15 e 16: Fiações expostas do QC. 19
Figura 17: Ausência de proteção do interruptor. 19
Figuras 18 e 19: Infiltrações e janela danificada. 19
Figura 20: Matos no entorno do abrigo do QC. 20
Figuras 21 e 22: Ausência de sinalização e fiação exposta. 20
Figura 23: Poço desativado. 20
Figura 24: Tampa aberta do PV. 21
Figuras 25 e 26: Materiais expostos à degradação físico-química e biológica. 21
Figura 27: Ausência de sinalização. 22
Figura 28: Exposição de produto químico. 22
Figuras 29 e 30: Produtos químicos encostados na parede. 23
Figura 31: Ausência de iluminação elétrica. 23
Figuras 32 e 33: Área do laboratório. 24
Figura 34: Banheiro sem condições de uso. 25
Figuras 35, 36 e 37: Vazamento, corrosão e fiação exposta no conjunto MB. Falta iluminação. 26
Figura 38: Ausência de sinalização e de portão. 26
Figuras 39, 40 e 41: PVs com acúmulo de água e resíduos e com tampa entreaberta. 27
Figura 42: Ausência de sinalização. 27
Figura 43: Ausência de sinalização. 28
Figuras 44 e 45: Área do RAP com capacidade de 50m³. 28
Figura 46: Ausência de tampa de proteção dos PVs. 29
Figuras 47 e 48: Ausência de sinalização na parte externa do E.L 29
Figura 49: Área interna do E.L. 30
Figuras 50 e 51: Ambiente interno do E.L com falta de organização. 30
Figuras 52 e 53: Descarga danificada. 31
Figura 54: Móveis desgastados e danificados. 31
Figura 55: Materiais expostos a degradações físico-químicas e biológicas. 31
Figura 56: Banheiro externo. 32

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Informações sobre o SAA de Aramari..... 14

1 INTRODUÇÃO

A AGERSA – Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia, entidade responsável pela normatização e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico do Estado, atua no sentido de garantir a qualidade e a continuidade na prestação destes serviços, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal 11.445/2007, na Lei Estadual 11.172/2008 e na Lei Estadual 12.602/2012.

Nesse contexto, compreende-se a importância de realizar fiscalizações nos sistemas operados pela concessionária EMBASA, uma vez que esta atende a 364 municípios dos 417 existentes no Estado.

A Diretoria Colegiada da AGERSA determinou a realização de fiscalização aos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do município de Aramari, com o intuito de verificar o atendimento aos padrões contidos no contrato de concessão e na legislação em vigor e, mais especificamente, nas normas editadas pelo ente regulador.

2 OBJETIVOS

O **objetivo geral** desta ação de fiscalização foi verificar as condições técnicas, operacionais e comerciais dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Aramari (sede), levando-se em consideração os requisitos de qualidade e continuidade que os serviços devem oferecer, em consonância com o arcabouço legal vigente.

Como **objetivos específicos**, têm-se**:** verificar a adequação da oferta à demanda de água; as atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população; a abrangência e a qualidade do tratamento do esgoto; o estado de conservação de instalações e equipamentos e os serviços prestados, dentre outros.

3 METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento deste trabalho compreendeu as seguintes atividades:

1. Solicitação prévia de informações à EMBASA para o planejamento dos trabalhos de campo;
2. Coleta e análise de informações através de dados secundários e entrevistas;
3. Vistoria técnica, levantamentos em campo e registro fotográfico; e,
4. Análise e avaliação documental.

Os procedimentos adotados nessa fiscalização estão descritos no Manual de Fiscalização da Comissão de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Estado da Bahia – CORESAB (sucedida pela AGERSA), homologado pela Resolução 006/2011, que dispõe sobre a normatização das ações de fiscalização. Basicamente, consistem em verificar o cumprimento da Legislação aplicada ao setor.

A vistoria foi acompanhada pelos prepostos José Ivo, José Ernandes e Neto.

Período de vistorias do Grupo Pedrão: de 02 a 05/12/2014.

Responsáveis: Patrícia Viana Farias de Lima – Especialista em Regulação
Camila Oliveira Ribeiro Neiva – Técnica de Nível Superior (Colaboradora)
Maico Camerino dos Santos – Assessor Técnico

3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO

Essa fiscalização abrange as áreas técnica e comercial com os itens elencados abaixo. Contudo, a existência de todas as componentes descritas genericamente depende da realidade de cada município e da sua interligação ou não a um Sistema Integrado.

3.1.1 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

Verificação da validade e situação do contrato de concessão à luz da legislação.

3.1.2 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	Manancial/Captação	Preservação e proteção Operação e manutenção
	ETA	Segurança, conservação e limpeza Filtração Casa de química Laboratório
	Adução	Operação, manutenção e controle de perdas
	Reservatórios	Operação e manutenção Limpeza e desinfecção Controle de perdas
	Elevatórias	Operação e manutenção
	Rede de Distribuição	Operação e manutenção Continuidade Pressões disponíveis na rede
Gerencial	Informações Gerenciais	Nível de universalização Plano de expansão dos serviços
Qualidade e Controle	Qualidade da Água Distribuída à População	Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição
Comercial	Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado	Instalações físicas do escritório e almoxarifado
	Serviços comerciais	Situação quanto ao atendimento ao usuário

3.1.3 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	Rede Coletora	Operação e manutenção Limpeza e inspeção
	Elevatórias	Operação e manutenção
	ETE	Segurança, operação e manutenção Corpo receptor Saúde ocupacional dos operadores
Controle	Controle da qualidade do esgoto tratado	Monitoramento sistema de tratamento de esgotos Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA

3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS

- Ficha técnica com dados básicos do SAA;
- Croqui do SAA;
- Laudos de controle de qualidade da água tratada;
- Relatórios de controle operacional e comercial do SAA.

3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO

Empresa: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa

Endereço: 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842

Home Page: http//www.embasa.ba.gov.br

Presidente: Abelardo de Oliveira Filho

Unidade Regional: Alagoinhas

Escritório Local: Aramari

4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES

*A **Lei Federal nº 8.987/1995**, que dispõe sobre as Concessões: o art. 6º da Lei que versa sobre a prestação de serviço adequado assim dispõe:*

> *"Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.*
> *§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.*
> *§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço".*

*A **Lei Federal nº 11.445/2007**, que dispõe sobre a política nacional de saneamento, assevera:*

> *"Art. 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais: (...) VII - eficiência e sustentabilidade econômica.*
> *(...)*
> *Art. 25 Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais."*

*O **Decreto Federal nº 7.217/2010**, que regulamenta a Lei anterior:*

> *"Art. 2º (...) III - fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo Poder Público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público".*

***Lei Estadual nº 11.172/2008**, sobre a política estadual de saneamento:*

> *"Art. 4º (...)*
> *§1º - Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial.*
> *(...)*
> *§2º - É direito de todos receber serviços públicos de saneamento básico adequadamente planejados, regulados, fiscalizados e submetidos ao controle social."*

***Lei Estadual nº 12.602/2012**, que institui a AGERSA:*

> *"Art. 2º A AGERSA tem como objetivo o exercício da regulação e da fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, dentro dos limites legais."*

***Resolução CORESAB nº 01/2011**, que dispõe sobre condições gerais de prestação do serviços de saneamento básico e de esgotamento sanitário:*

> *"Art. 3º Compete à PRESTADORA dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, a análise ou elaboração dos projetos, a fiscalização ou execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.*
> *(...)*
> *Art. 33 As solicitações de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário em rede pública de distribuição e/ou coletora existentes, serão atendidas dentro dos prazos estabelecidos pela PRESTADORA dos serviços em conformidade com o Ente Regulador.*
> *§ 1º Os prazos para a execução dos serviços referidos no* caput *deste artigo deverão constar da Tabela de Preços e Prazos dos Serviços, homologada pelo Ente Regulador e disponibilizada aos interessados.*
> *§ 2º Os serviços, cuja natureza não permita definir prazos na Tabela de Preços e Prazos de Serviços, deverão ser acordados com o interessado quando da solicitação, observando-se as variáveis técnicas e econômicas para sua execução.*
> *(...)*
> *Art. 110 A PRESTADORA deverá dispor de sistema para atendimento aos usuários por telefone durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo a reclamação apresentada ser convenientemente registrada e numerada.*
> *§ 1º Os usuários terão à sua disposição, nos escritórios e locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, exemplares desta Resolução, para conhecimento ou consulta.*
> *§ 2º A PRESTADORA deverá manter em todos os postos de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, formulário próprio para possibilitar a manifestação por escrito dos usuários, devendo, para o caso de solicitações ou reclamações, observar os prazos e condições estabelecidas na Tabela de Preços e Prazos de Serviços da PRESTADORA, aprovada pelo Ente Regulador.*
> *(...)*
> *Art. 115 A PRESTADORA é responsável pela prestação de serviços adequada a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço, e informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.*

5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

Situado no Território de Identidade do Agreste de Alagoinhas, o município de Aramari celebrou com a EMBASA o Contrato de Concessão, tipo Plena, em 26/04/1972, **estando este VENCIDO desde 26/04/1992** (Lei Autorizativa nº 3/71).

Em 07/07/2011, o titular do serviço e a referida estatal celebraram Convênio de Cooperação para embasar a continuação da prestação dos serviços, o qual foi autorizado pela Lei municipal nº 135, de mesma data. O convênio somente foi publicado em 07/11/2011.

Em seu lugar deverá ser celebrado **CONTRATO DE PROGRAMA** para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, de acordo com o que determina o artigo 11 da Lei nº 11.445/2007, o qual, como condição de sua validade, precisa contemplar os seguintes aspectos:

> *"São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:*
>
> *I - a existência de plano de saneamento básico;*
>
> *II - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;*
>
> *III - a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização;*
>
> *IV - a realização prévia de consulta pública e audiência sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato de programa".*

6 DESCRIÇÃO DO SAA ARAMARI

6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

Esta descrição foi feita com base no Croqui do sistema (Anexo 1), atualizado em 02/01/2014, e nas observações e informações obtidas em campo.

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Aramari conta com cinco captações subterrâneas, sendo que o Poço 1, atualmente, está fora de operação devido ao rompimento do seu revestimento.

Após ser captada dos Poços 2, 3 e 5 (CSB2, CSB3 e CSB5), a água é encaminhada para a Caixa de Reunião (Fig. 1) onde ocorre o processo de desinfecção. Em seguida ela é bombeada por uma elevatória (EEAT) que a conduz até o RAP_1 (de 50 m^3) que tem a função de abastecer a sede de Aramari.



Figura 1: Caixa de Reunião.

Já o Poço 4 (Fig. 2) bombeia a água para outro RAP (de 100m^3) que também abastece à sede do município, mediante prévia e simples desinfecção (o Poço 4 opera 24 horas diárias).



Figura 2: Captação Subterrânea: Poço 4.

Apresentam-se, no Quadro 1, dados referentes ao SAA, conforme as informações obtidas da Embasa.

Quadro 1: Informações sobre o SAA de Aramari.

Tipo de Manancial	**Subterrâneo**
Cap. da captação	**58 m³/h**
Cap. de adução de água bruta	**58 m³/h**
Capacidade da ETA	**Não possui ETA**
Tipo de Tratamento da Água	**Simples Desinfecção**
Tipo de tratamento dos efluentes da ETA	**Não possui ETA**
Capacidade de adução da água tratada	**44 m³/h**
Número de EEATs e suas respectivas capacidades	**Não possui EEATs***
Nº de reservatórios e suas respectivas capacidades	**2 (50 m³ e 100 m³)**
Pop. Abastecida atual (2013)	**6.612 hab.**
Pop. Abastecida de fim de plano	**6.500 hab.**
Per carpita atual	**118 L/hab.dia**
Índice de perdas	**38,60%**
Nº de economias	**1.945**

Fonte: (EMBASA/2014)
**Existe uma EEAT, conforme se observou* in loco.

6.2 ASPECTOS GERENCIAIS

De acordo com os dados do serviço de atendimento ao cliente, o E.L. de Aramari executou 4.181 serviços no período de janeiro a dezembro de 2013 (Anexo 2). Tais serviços não puderam ser analisados pela AGERSA pois a EMBASA encaminhou o tempo médio estipulado em 8 horas, sem qualquer variação entre os serviços prestados.

No tocante ao Licenciamento Ambiental, a Embasa não enviou os documentos referentes à Outorga de Uso do Recurso Hídrico, nem às licenças ambientais propriamente ditas, a despeito de requisitadas previamente.

7 DESCRIÇÃO DO SES ARAMARI

Na inspeção realizada na sede do município no dia 05/12/2014, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados. De acordo com informações dos prepostos da EMBASA, nos meses de março/abril de 2014, equipes da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA estiveram no município para realizar estudos de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, mas até aquele momento o E.L. não tinha conhecimento concreto de nenhum projeto.

Segundo informações do Censo Demográfico FIBGE (2010), dos 2.382 domicílios particulares permanentes com banheiro ou sanitário de Aramari, 7,01% lançam os esgotos sanitários na rede geral de esgoto ou pluvial e 92,99% o fazem por meio de fossas tipo sépticas ou de outras formas, sendo que 293 domicílios sequer possuem banheiro ou sanitário.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, como também, o ente responsável pela sua regulação.

8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA ARAMARI

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica assinalado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento deste Relatório, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens, para o cumprimento das determinações.

Além do cumprimento das providências indicadas, deverá o prestador encaminhar, em até 30 dias após o prazo indicado no parágrafo anterior, relatório apontando as ações adotadas concretamente, acompanhado do registro probatório documental e fotográfico correspondente.

8.1 CAPTAÇÃO

- **Não conformidades e determinações**

I. **Poço 4:** Ausência de sinalização, fiação exposta e tubo de proteção do Poço com sinais de ferrugem e deterioração (Fig. 3 a 5);







Figuras 3, 4 e 5: Poço 4.

Determinação: Providenciar sinalização identificadora e de acesso restrito para o local, bem como adequar as instalações elétricas. Realizar reparos na instalação do poço e executar plano de manutenção.

II. **Poço 4:** Portão de acesso com dobradiças danificadas, com os sinais da corrosão (Fig. 6);



Figura 6: Portão de acesso do Poço 4.

Determinação: Providenciar os reparos ou a substituição das peças.

III. **Poço 4:** Evidência da realização de incineração na área (Fig. 7);



Figura 7: Indícios de incineração na área do Poço.

Determinação: Destinar adequadamente os resíduos gerados na área do poço, evitando a sua queima

IV. **Poço 2:** Ausência de sinalização, portão e cerca danificadas (Fig. 8 e 9);





Figuras 8 e 9: Poço 2: Ausência de sinalização e cercas e portão danificados.

Determinação: Providenciar sinalização e conserto das cercas e do portão danificado.

V. **Poço 2:** Fiação exposta e tubulação do poço corroída (Fig. 10 e 11);




Figuras 10 e 11: Tubulação de proteção do poço corroída e fiação exposta.

Determinação: Providenciar manutenção dos elementos de sustentação do poço e adequar as instalações elétricas às normas técnicas.

VI. **Poço 2:** Murada do quadro de comando com rachaduras e voltímetro fora de funcionamento e sem visor de proteção (Fig. 12);



Figura 12: Quadro de comando do Poço 2.

Determinação: Providenciar manutenção do abrigo do quadro de comando, instalar visor de proteção do voltímetro, bem como colocá-lo em funcionamento

VII. **Poço 3:** Ausência de sinalização e de cercamento da área do abrigo (Fig. 13 e 14);




Figuras 13 e 14: Ausência de sinalização e cercamento da área.

Determinação: Providenciar sinalização adequada e cercamento da área.

VIII. **Poço 3:** Quadro de Comando com fiações expostas (Fig. 15 e 16);





Figuras 15 e 16: Fiações expostas do QC.

Determinação: Providenciar o embutimento adequado dos fios.

IX. **Poço 3:** Interruptor sem tampa de proteção (Fig. 17);



Figura 17: Ausência de proteção do interruptor.

Determinação: Providenciar colocação da tampa de proteção..

X. **Poço 3:** Área de abrigo do quadro de comando com infiltrações na parede e janelas danificadas. Estado geral precário (Fig.18 e 19);





Figuras 18 e 19: Infiltrações e janela danificada.

Determinação: Promover a recuperação geral do abrigo.

XI. **Poço 3:** Área do abrigo do Quadro de Comando com mato alto no entorno (Fig. 20);



Figura 20: Matos no entorno do abrigo do QC.

Determinação: Providenciar a limpeza rotineira da área.

XII. **Poço 5:** Ausência de sinalização e fiação exposta (Fig. 21 e 22);





Figuras 21 e 22: Ausência de sinalização e fiação exposta.

Determinação: Providenciar sinalização adequada do poço e adequar as instalações elétricas às normas técnicas.

XIII. **Poço 1:** Poço desativado, sem sinalização indicativa (Fig. 23);



Figura 23: Poço desativado.

Determinação: Providenciar sinalização informando a desativação do poço. Desmobilizar seus equipamentos e instalações.

8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

8.2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

- **Não conformidades e determinações**

I. PV com tampa aberta (Fig. 24);



Figura 24: Tampa aberta do PV.

Determinação: Manter os PVs protegidos por tampa.

II. Materiais expostos às intempéries (Fig. 25 e 26);





Figuras 25 e 26: Materiais expostos à degradação físico-química e biológica.

Determinação: Providenciar abrigo adequado para os materiais evitando sua exposição aos agentes físico-químicos e biológicos.

III. Caixa de reunião sem sinalização (Fig. 27);



Figura 27: Ausência de sinalização.

Determinação: Providenciar sinalização da caixa de reunião.

IV. Bombona de dicloro disposta ao livre (Fig. 28);



Figura 28: Exposição de produto químico.

Determinação: Armazenar a substância em locais apropriados.

Obs: De acordo com os prepostos da EMBASA, a bombona de dicloro é utilizada para emergências.

V. **Casa de Química**: Produtos químicos encostados na parede (Fig. 29 e 30);





Figuras 29 e 30: Produtos químicos encostados na parede.

Determinação: Adequar o armazenamento dos produtos químicos às normas técnicas, mantendo as distâncias das paredes.

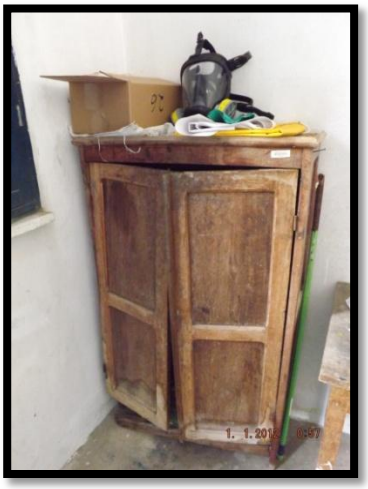
VI. **Casa de Química:** Ausência de iluminação elétrica e de tampa do interruptor (Fig. 31);



Figura 31: Ausência de iluminação elétrica.

Determinação: Prover de iluminação adequada para o ambiente. Assentar tampa protetora do interruptor.

VII. **Laboratório**: Ausência de iluminação elétrica e de sinalização dos EPIs. Mobiliário desgastado (Fig. 32 e 33);





Figuras 32 e 33: Área do laboratório.

Determinação: Providenciar sinalização dos EPIs. Dispor o ambiente de iluminação elétrica e de móveis adequados.

8.2.2 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Utilizaram-se para as avaliações seguintes os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA relativos ao período de outubro/2013 a outubro/2014.

- **Não conformidades e determinações**

Monitoramento na saída da ETA

Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao:

I. número mínimo de amostras mensais a ser analisado para os parâmetros físico-químicos ***turbidez, pH, cloro residual*** e ***fluoreto***;
II. número mínimo de amostras mensais a ser analisado para o parâmetro ***coliformes***, em cinco dos catorze meses analisados;
III. valor máximo permitido para o parâmetro ***turbidez*** no mês de julho de 2014.

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água conforme a Portaria MS 2914/2011 para o número mínimo de amostras dos parâmetros físico-químicos e bacteriológicos, bem como obedecer ao valor máximo para o parâmetro turbidez.

Monitoramento na distribuição

Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao:

I. número mínimo de amostras mensais a ser analisado para o parâmetro ***turbidez***, em três dos catorze meses analisados;

II. valor máximo permitido para o parâmetro ***turbidez*** em dois dos catorze meses analisados, e para ***cloro residual***, em três dos catorze meses analisados;

III. número mínimo de amostras mensais a ser analisado para o parâmetro bacteriológico ***coliformes***, em cinco dos catorze meses analisados;

IV. número mínimo de amostras mensais a ser analisado para o parâmetro ***bactérias heterotróficas*** em quatro dos catorze meses analisados;

V. número de amostras admissível com presença ***coliformes totais*** no mês de novembro de 2013.

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água conforme a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais analisado para os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos, bem como obedecer ao valor máximo admitido para os mesmos parâmetros.

8.3 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA

- **Não conformidades e determinações**

I. Banheiro sem sinalização e em mau estado de conservação (Fig. 34);

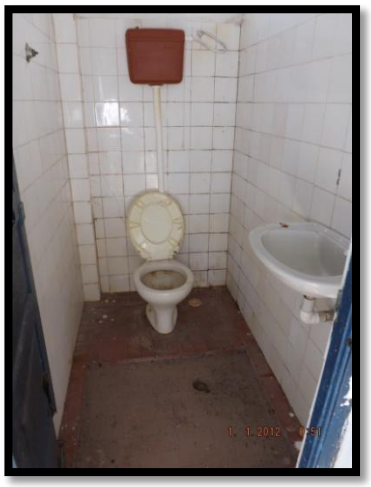
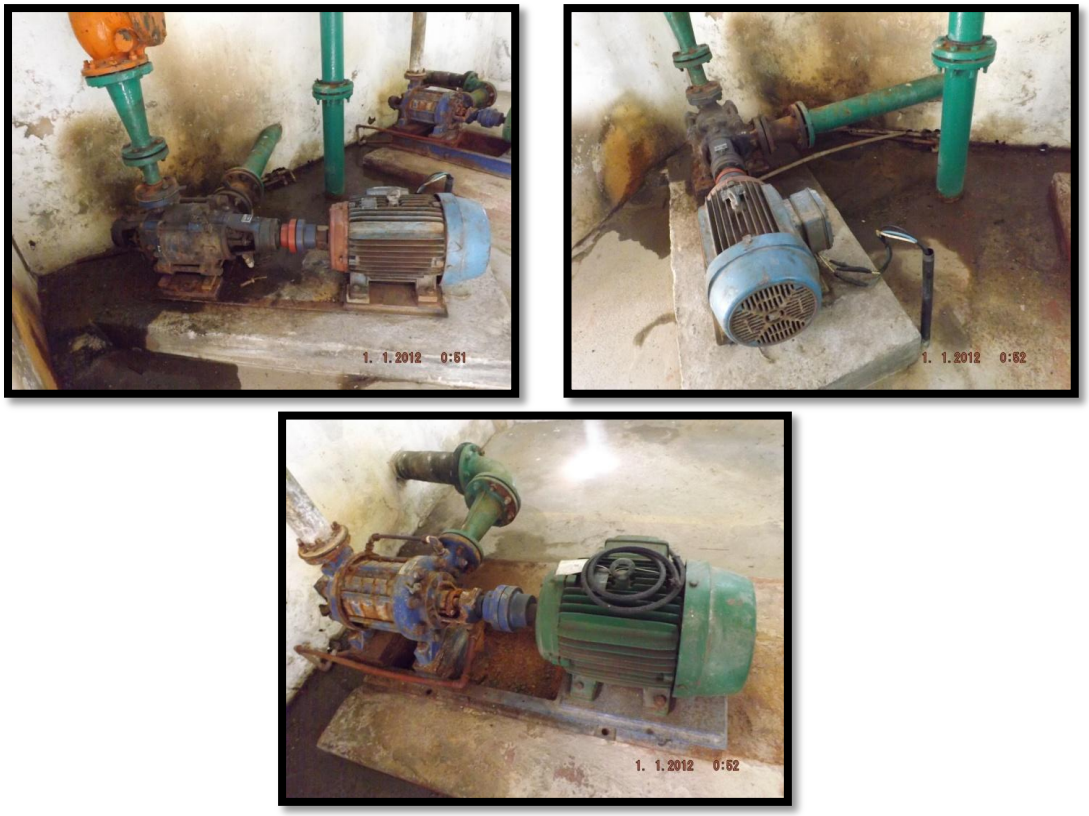


Figura 34: Banheiro sem condições de uso.

Determinação: Providenciar sinalização e reformas de melhoria para o ambiente.

II. Bomba com rolamento vazando, sinais de corrosão e fiação exposta. Ausência de iluminação elétrica no local (Fig. 35 a 37);



Figuras 35, 36 e 37: Vazamento, corrosão e fiação exposta no conjunto MB. Falta iluminação.

Determinação: Providenciar manutenção dos equipamentos e adequar suas instalações elétricas. Dispor o ambiente de iluminação.

8.4 RESERVAÇÃO

- **Não conformidades e determinações**

I. **RAP_{100m^3}:** Ausência de sinalização e de portão (Fig. 38);



Figura 38: Ausência de sinalização e de portão.

Determinação: Providenciar sinalização adequada e a instalação de portão.

Obs: No momento da inspeção foi informado que o portão foi retirado para manutenção.

II. PVs com acúmulo de água, tampa entreaberta e resíduos (Fig. 39 a 41);



Figuras 39, 40 e 41: PVs com acúmulo de água e resíduos e com tampa entreaberta.

Determinação: Providenciar limpeza e correta vedação dos PVs.

III. **$RAP_{100\ m^3}$:** Reservatório sem sinalização da capacidade (Fig. 42);



Figura 42: Ausência de sinalização.

Determinação: Providenciar sinalização adequada nos reservatórios.

IV. **RAP$_{50m^3}$:** Ausência de sinalização de acesso restrito e da capacidade do RAP (Fig. 43);



Figura 43: Ausência de sinalização.

Determinação: Providenciar sinalização adequada com placas de acesso restrito e de denominação e capacidade do RAP.

V. **RAP$_{50m^3}$:** Escada e laje de cobertura sem guarda-corpos (Fig. 44 e 45);





Figuras 44 e 45: Área do RAP com capacidade de 50m³.

Determinação: Providenciar instalação de guarda-corpo na escada de acesso ao RAP e na sua laje de cobertura.

VI. **RAP_{50m^3}:** PV sem tampa de proteção (Fig. 46);



Figura 46: Ausência de tampa de proteção dos PVs.

Determinação: Providenciar vedação adequada dos PVs.

8.5 INSTALAÇÕES DA LOJA DE ATENDIMENTO

- **Não conformidades e determinações**

I. **Área Interna:** Sinalização do horário de funcionamento na parte interna do E.L (Fig. 47 e 48);





Figuras 47 e 48: Ausência de sinalização na parte externa do E.L

Determinação: Afixar sinalização do horário de funcionamento do E.L. na parte externa (fachada).

II. **Área Interna:** Ausência de bebedouro e de sinalização dos compartimentos do E.L (Fig. 49);



Figura 49: Área interna do E.L.

Determinação: Providenciar sinalização dos compartimentos do E.L e dispô-lo de bebedouro para o público.

III. **Área interna:** Materiais expostos na parte interna do E.L e sem organização (Fig. 50 e 51);





Figuras 50 e 51: Ambiente interno do E.L com falta de organização.

Determinação: Providenciar sinalização, limpeza e organização do ambiente.

IV. **Área Interna:** Banheiro interno com descarga danificada (Fig. 52 e 53);



Figuras 52 e 53: Descarga danificada.

Determinação: Providenciar conserto da descarga.

V. **Área Interna:** Móveis desgastados e danificados no E.L (Fig. 54);



Figura 54: Móveis desgastados e danificados.

Determinação: Providenciar melhorias no ambiente interno e aquisição de mobiliário.

VI. **Área Externa:** Materiais expostos a intempéries (Fig. 55);



Figura 55: Materiais expostos a degradações físico-químicas e biológicas.

Determinação: Providenciar cobertura para os materiais.

VII. **Área Externa:** Banheiro com ausência de sinalização e sem condições de uso (Fig. 56);



Figura 56: Banheiro externo.

Determinação: Providenciar sinalização e melhorias gerais para o ambiente.

9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES ARAMARI

Conforme descrito no item 7, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados no município de Aramari.

Determinação: Apresentar os planos e os projetos para o esgotamento sanitário de Aramari em 180 (cento e oitenta) dias.

10 RELACIONAMENTO EMBASA x AGERSA

- **Não conformidades e determinações**

A EMBASA deixou de enviar à AGERSA as informações requisitadas previamente, sendo estas:

- Registro de lavagem dos Reservatórios;
- Licenciamento Ambiental do SAA (requerimento, portaria concessiva do órgão ambiental, etc.);
- Tempo médio de execução de cada um dos serviços que são medidos na unidade e que deveriam constar dos relatórios de ocorrências operacionais e comerciais;
- Projetos de melhorias e expansão do SAA;
- Registro de calibração dos equipamentos;
- Certificações de Qualidade.

Determinação: Apresentar os documentos no prazo de até 30 (trinta) dias.

Carlos Henrique de Azevedo Martins
Diretor Geral

Camila Oliveira Ribeiro Neiva
Técnica de Nível Superior (Colaboradora)

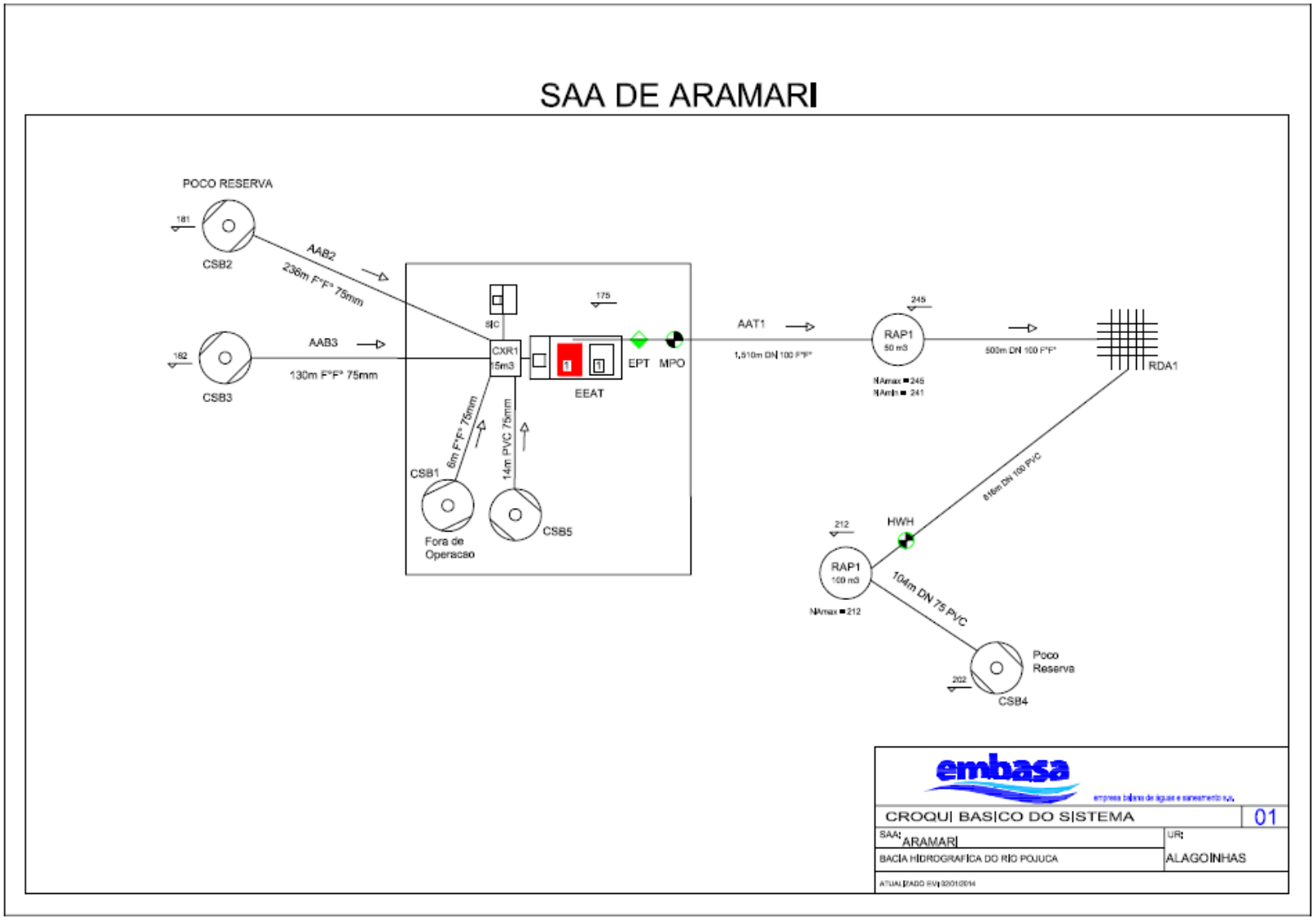
Alberto Gordilho Filho
Diretor de Fiscalização

Maico Camerino dos Santos
Assessor Técnico

Patrícia Viana Farias de Lima
Especialista em Regulação

ANEXOS

ANEXO 1: CROQUI SAA DE ARAMARI



ANEXO 2: RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS OPERACIONAIS E COMECIAIS DO SAA DE ARAMARI

ITENS DE VERIFICAÇÃO		ACOMPANHAMENTO SLA ARAMARI
NOME DO INDICADOR	*UNIDADE*	*TOTAL EM 2013*
BY PASS RETIRADOS	un	6
FRAUDES EM HIDRÔMETROS	un	1
ÍNDICE DE HIDROMETRAÇÃO	%	92
ÍNDICE DE IMPEDIMENTOS DE LEITURA	%	2
ÍNDICE DE LIGAÇÕES ATIVAS	%	91,80
ÍNDICE DE LIGAÇÕES INATIVAS+SUPRIMIDA	%	8,19
LIGAÇÕES DE ÁGUA EXECUTADAS	un	63
LIGAÇÕES DE ESGOTO EXECUTADAS	un	0
Nº DE HIDRÔMETROS INSTALADOS	un	6
Nº DE HIDRÔMETROS SUBSTITUIDOS	un	127
Nº DE LIGAÇÕES ATIVAS DE ÁGUA	un	1768
Nº DE LIGAÇÕES FACTÍVEIS EXISTENTES	un	0
Nº DE LIGAÇÕES FATURADAS DE ESGOTO	un	0
Nº DE LIGAÇÕES INATIVAS+SUPRIMIDA	un	159
Nº DE RECLAMAÇÕES	un	58
Nº DE REVISÕES TARIFÁRIAS	un	212
Nº TOTAL DE ECONOMIAS FATURADAS	un	1781

TEMPO MÉDIO PARA ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS	h	8